



## Estado do Maranhão

### Câmara Municipal de João Lisboa

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, CULTURA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº003/2024, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, REDEFINE O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, REVOGA LEIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

De autoria do Executivo Municipal, o projeto dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de João Lisboa, redefina o quadro de cargos em comissão, revoga leis municipais e dá outras providências.

Em atendimento às competências desta comissão, com fundamento no artigo 82 do Regimento Interno, passamos a nos manifestar sobre a tramitação da presente proposta.

O Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado pelo Executivo Municipal, visa reorganizar a Estrutura Administrativa Municipal, e tem por objetivo o aprimoramento da gestão administrativa do Município.

Quanto aos aspectos constitucionais do projeto o mesmo não possui nenhum vício de origem, posto que oriundo do Executivo Municipal, que detém competência privativa sobre a matéria.

O conteúdo da proposição respeita a disposição da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao que determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Quanto à reestruturação da funcionalidade orgânica de secretarias, do gabinete do Prefeito, do gabinete do Vice-prefeito e da Procuradoria-Geral do Município, com a criação e integração de cargos em comissão e de funções de confiança, é matéria sujeita à discricionariedade do Prefeito, condicionada à aprovação legislativa da Câmara Municipal.

No mais, a indicação e disposição das funções e cargos, seguem a forma prevista em toda a legislação atinente à matéria.

Diante do acima exposto, recomendamos que a matéria seja aprovada por esta Digna Casa, pois a propositura atendeu aos requisitos essenciais para sua protocolização, em especial à regra insculpida no inciso X do artigo 37 da CR/88.



**Estado do Maranhão**  
**Câmara Municipal de João Lisboa**

É o Parecer, salvo melhor juízo.

A Comissão, presentes todos os seus membros, emite parecer FAVORÁVEL à proposta/matéria.

SALA DAS SESSÕES, 20 de março de 2024.

**Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes, Cultura e Meio Ambiente:**

**Relator: Francisco Taylon Sousa Carvalho**

**Presidente: Meuryane Bezerra da Silva**

**Membro: João Luís Nogueira Chaves**

**APROVADO**  
EM 21/03/2024  
**Presidente**